



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: "Acrescenta Paragrafo 3º ao art. 90 do Regimento Interno"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 90 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 - ...

3º - Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao Vereador que deixa de comparecer às Sessões, com desconto de 1/30 de seu subsídio por sessão".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 23 / 02 / 2016

Secretário

Osvaldo Stival
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva o desconto por faltas cometidas, sem justificativa, por vereadores desta Casa, em atendimento ao interesse público.

É justificativa

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2016.

Osvaldo Stival
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 23 / 02 / 2016

Secretário